

PARECER Nº 11/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0164918/2022-75
RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL
APROVADO EM 22.01.2024
Reconhecimento do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais) ofertados pela Escola Municipal Pedro Fariado, no Município de Itamarati de Minas.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ofertados pela Escola Municipal Pedro Fariado, localizada na Rua João Rodrigues Gomes, 51 - Centro, no Município de Itamarati de Minas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Caberá à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino Leopoldina, observar o cumprimento do disposto nas considerações técnicas contidas no mérito deste Parecer.
Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2024.
Bruna Caroline Morato Israel
Relatora

PARECER Nº 18/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0112572/2022-27
RELATORA: ZULEICA REIS ÁVILA
APROVADO EM 22.01.2024
Reconhecimento do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - SAPE, mantenedora do Centro de Formação Profissional de Além Paraíba, do Município de Além Paraíba.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao reconhecimento da entidade Sociedade Além Paraíba de Educação - SAPE, mantenedora do Centro de Formação Profissional de Além Paraíba, ambos situados na Rua 1º de Maio, 118 - Vila Laroça, no Município de Além Paraíba, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 28 de março de 2023.
Caberá à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino de Leopoldina, observar o cumprimento do disposto nas considerações das Câmaras do Ensino Fundamental e do Ensino Médio descritas no mérito deste Parecer, para manifestação.
Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2024.
Zuleica Reis Ávila
Relatora
Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio
A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.
Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2024.
Maxwell Boaventura Barbosa
Relator

PARECER Nº 19/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0133564/2022-28
RELATORA: ZULEICA REIS ÁVILA
APROVADO EM 22.01.2024
Reconhecimento do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal Freitas Azevedo, no Município de Uberlândia.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal Freitas Azevedo, situada na Avenida Aldo Borges Leite, 15 - Bairro Morada Nova, no Município de Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2024.
Zuleica Reis Ávila
Relatora

PARECER Nº 20/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0133564/2022-17
RELATORA: ZULEICA REIS ÁVILA
APROVADO EM 22.01.2024
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal João Luiz Ferreira, no Município de Candiaes.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal João Luiz Ferreira, situada na Comunidade Rural de Pires, no Município de Candiaes, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Caberá à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino de Campo Belo, observar o cumprimento do disposto nas considerações técnicas contidas no mérito deste Parecer.
Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2024.
Zuleica Reis Ávila
Relatora

PARECER Nº 21/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0176682/2022-25
RELATORA: ZULEICA REIS ÁVILA
APROVADO EM 22.01.2024
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Teodoro Saraiva de Oliveira, no Município de São Miguel do Anta.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Teodoro Saraiva de Oliveira, situada em Capivara, zona rural do Município de São Miguel do Anta, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2024.
Zuleica Reis Ávila
Relatora

PARECER Nº 20/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0164918/2022-20
RELATORA: CLAUDIA MARIA FRADICO LUCAS
APROVADO EM 22.01.2024
Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Inaculada Conceição, no Município de Machado.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Inaculada Conceição, situado na Rua Professor José Cândido, 238 - Centro, no Município de Machado, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.
Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2024.
Claudia Maria Fradico Lucas
Relatora
Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se pelo reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Inaculada Conceição, no Município de Machado, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2024.
Bruna Caroline Morato Israel
Relatora

PARECER Nº 30/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0105798/2022-83
PROCESSO Nº 1260.01.0105792/2022-49
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 23.01.2024
Reconhecimento da entidade Instituto Pedagógico Novo Aprender Ltda - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Pedagógico Novo Aprender, situado na Avenida Itaipava, 309 - Vila Parque Itaipava, no Município de Governador Valadares, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, em observância ao disposto nas Portarias CEE nºs 13/2020, 45/2021, 18/2021 e 06/2022.
Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2024.
Andréa Cristina Dungas Santos
Relatora

PARECER Nº 31/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0166967/2022-42
PROCESSO Nº 1260.01.0065181/2023-61
PROCESSO Nº 1260.01.0166967/2022-46
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 23.01.2024
Reconhecimento da entidade Instituto Elizabeth Nasolli Ltda. - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Instituto Educacional El Shadai, no Município de Ribeirão das Neves.
Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho responda afirmativamente ao reconhecimento da entidade Instituto Elizabeth Nasolli Ltda. - ME e se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), a contar de 25 de abril de 2019, e do Ensino Fundamental (anos iniciais), a contar de 1º de agosto de 2022, em virtude da Portaria CEE nº 06/2022, ministrados pelo Instituto Educacional El Shadai, situado na Rua 16, 153 - Bairro Nova Pampulha, no Município de Ribeirão das Neves, todos pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Caberá à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C, observar o cumprimento do disposto nas considerações técnicas contidas no mérito deste Parecer.
Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2024.
Andréa Cristina Dungas Santos
Relatora

PARECER Nº 34/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0133086/2022-22
RELATORA: MARCUS VINICIUS NEVES ARAÚJO
APROVADO EM 23.01.2024
Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola Roberto Prado Leite de Educação Especial - APAE, no Município de Paraguaru.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola Roberto Prado Leite de Educação Especial - APAE, situada na Rua Padre Piccinini, 646 - Centro, no Município de Paraguaru, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Caberá à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino de Varginha, observar o cumprimento do disposto nas considerações técnicas contidas no mérito deste Parecer.
Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2024.
Marcus Vinicius Neves Araújo
Relator

PARECER Nº 35/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0133086/2022-30
RELATORA: MARCUS VINICIUS NEVES ARAÚJO
APROVADO EM 23.01.2024
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal Ministro Edmundo Lins, no Município de Vicosas.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Município de Vicosas, no Município de Vicosas, situada na Avenida Santa Rita, 337 - Centro, no Município de Vicosas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Caberá à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino de Varginha, observar o cumprimento do disposto nas considerações técnicas contidas no mérito deste Parecer.
Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2024.
Marcus Vinicius Neves Araújo
Relator

PARECER Nº 36/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0130762/2022-11
RELATORA: MARCUS VINICIUS NEVES ARAÚJO
APROVADO EM 23.01.2024
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal João Corujas e pela Escola Municipal Joaquim Ferreira de Macedo, no Município de Veredina.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal João Corujas, situada na Rua Guaxupé, s/nº, Distrito Mendocina, e pela Escola Municipal Joaquim Ferreira de Macedo, situada na Rua João Batista de Resende, no Município de Veredina, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Caberá à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino de Diamantina, observar o cumprimento do disposto nas considerações técnicas contidas no mérito deste Parecer.
Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2024.
Marcus Vinicius Neves Araújo
Relator

PARECER Nº 37/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0126295/2022-49
RELATORA: MARCUS VINICIUS NEVES ARAÚJO
APROVADO EM 23.01.2024
Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Dr. João Batista de Resende, no Município de Santana de Cataguases.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Dr. João Batista de Resende, no Município de Santana de Cataguases, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Caberá à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino de Muriaé, observar o cumprimento do disposto nas considerações técnicas contidas no mérito deste Parecer.
Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2024.
Marcus Vinicius Neves Araújo
Relator

PARECER Nº 39/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0031156/2023-45
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 23.01.2024
Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Ceneista Educare de Itaipua, no Município de Itaipua.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Ceneista Educare de Itaipua, situado na Rua Belo Horizonte, 222 - Bairro Pio XII, no Município de Itaipua, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Caberá à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis, por meio do seu Serviço de Inspeção, promover todas as adequações necessárias, de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022 estejam contemplados pela instituição educacional. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução.
À Câmara do Ensino Médio, para manifestação de sua competência.
Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2024.
Kátia Liliane Alves Canguçu
Relatora

PARECER Nº 40/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.010664368/2023-86
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 23.01.2024
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Padre Anchieta, no Município de Guapé.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Padre Anchieta, situada na Praça Evaristo Teixeira, s/nº, Distrito de Aranaia, no Município de Guapé, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Caberá à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Varginha, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, promover todas as adequações necessárias, de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022 estejam contemplados pela instituição educacional. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução.
Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2024.
Kátia Liliane Alves Canguçu
Relatora

PARECER Nº 44/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0174287/2022-88
RELATORA: SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO
APROVADO EM 23.01.2024
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal de Roberts, no Município de Teixeiras.
Conclusão
Face ao exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal de Roberts, situada na Rua do Estádio, zona rural do Município de Teixeiras, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2024.
Sérgio Luiz Nascimento
Relator

PORTARIA FHA Nº 22, DE 1º DE ABRIL DE 2024
CONSTITUI COMISSÃO QUE EXECUTARÁ A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DE QUE TRATA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO, REGIDO PELO EDITAL Nº 16/2024.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando:
I - As disposições contidas no Edital nº 16, de 15 de março de 2024.
RESOLVO:
Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela avaliação da Prova de Desempenho Didático do Processo de Inscrição, para fins do disposto no item 7 do Edital em epígrafe.
Art. 2º Atribuir à referida Comissão o seguinte:
I - Avaliar os candidatos de acordo com os critérios descritos no item 7.2 do referido Edital;
II - Responder eventuais recursos, subsidiado pela Comissão de Recursos de que trata a Portaria nº 4, de 12 de janeiro de 2024;
III - Elaborar o Parecer Técnico nos termos do item 7.16 do Edital e disponibilizá-lo à Comissão de Gestão de Documentos instituída pela Portaria nº 4, de 12 de janeiro de 2024;
IV - Encaminhar o resultado final à Comissão de Gestão de Documentos, para fins de conferência, organização e controle;
V - Exercer outras atividades correspondentes.
Art. 3º Designar os seguintes servidores:

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Rows include Renato Rodrigues Fernandes (MASP 12345286, Presidente) and Renato Rocha Menezes (10744704, Membro).

Art. 4º São deversos dos membros da Comissão:
I. Dirigir os trabalhos;
II. Orientar os demais Presidentes quanto às normas do Processo;
III. Zelar pela qualidade do registro documental do certame;
IV. Zelar pela ordem no ambiente em que a avaliação estiver sendo realizada;
V. Apurar as notas dos candidatos.
Art. 5º São deversos comuns a todos os membros da Comissão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do Edital;
II - Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame;
III - Participar de reuniões de treinamento/capacitação relacionadas ao Processo;
IV - Registrar os atos praticados e ocorrências/haveres durante o certame;
V - Manter o ambiente de trabalho do Presidente da Comissão isento de anomalias;
VI - Manter postura consistente com o ambiente do Processo.
Art. 6º A Comissão de que trata esta Portaria, terá decisão terminativa quanto a etapa de Prova de Desempenho Didático, observadas as normas do referido Edital.
Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos em conjunto com a Comissão Executiva e Direção Superior da Fundação.
Art. 8º Homologado o Processo de Inscrição, a Comissão de que trata esta Portaria se extinguirá automaticamente.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
VICENTE FARLEY FERREIRA ALVES
Presidente

Portaria FHA Nº 22, DE 1º DE ABRIL DE 2024
CONSTITUI COMISSÃO QUE EXECUTARÁ A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DE QUE TRATA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO, REGIDO PELO EDITAL Nº 16/2024.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando:
I - As disposições contidas no Edital nº 16, de 15 de março de 2024.
RESOLVO:
Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela avaliação da Prova de Desempenho Didático do Processo de Inscrição, para fins do disposto no item 7 do Edital em epígrafe.
Art. 2º Atribuir à referida Comissão o seguinte:
I - Avaliar os candidatos de acordo com os critérios descritos no item 7.2 do referido Edital;
II - Responder eventuais recursos, subsidiado pela Comissão de Recursos de que trata a Portaria nº 4, de 12 de janeiro de 2024;
III - Elaborar o Parecer Técnico nos termos do item 7.16 do Edital e disponibilizá-lo à Comissão de Gestão de Documentos instituída pela Portaria nº 4, de 12 de janeiro de 2024;
IV - Encaminhar o resultado final à Comissão de Gestão de Documentos, para fins de conferência, organização e controle;
V - Exercer outras atividades correspondentes.
Art. 3º Designar os seguintes servidores:

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Rows include Renato Rodrigues Fernandes (MASP 12345286, Presidente) and Renato Rocha Menezes (10744704, Membro).

Portaria FHA Nº 22, DE 1º DE ABRIL DE 2024
CONSTITUI COMISSÃO QUE EXECUTARÁ A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DE QUE TRATA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO, REGIDO PELO EDITAL Nº 16/2024.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando:
I - As disposições contidas no Edital nº 16, de 15 de março de 2024.
RESOLVO:
Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela avaliação da Prova de Desempenho Didático do Processo de Inscrição, para fins do disposto no item 7 do Edital em epígrafe.
Art. 2º Atribuir à referida Comissão o seguinte:
I - Avaliar os candidatos de acordo com os critérios descritos no item 7.2 do referido Edital;
II - Responder eventuais recursos, subsidiado pela Comissão de Recursos de que trata a Portaria nº 4, de 12 de janeiro de 2024;
III - Elaborar o Parecer Técnico nos termos do item 7.16 do Edital e disponibilizá-lo à Comissão de Gestão de Documentos instituída pela Portaria nº 4, de 12 de janeiro de 2024;
IV - Encaminhar o resultado final à Comissão de Gestão de Documentos, para fins de conferência, organização e controle;
V - Exercer outras atividades correspondentes.
Art. 3º Designar os seguintes servidores:

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Rows include Renato Rodrigues Fernandes (MASP 12345286, Presidente) and Renato Rocha Menezes (10744704, Membro).

Portaria FHA Nº 22, DE 1º DE ABRIL DE 2024
CONSTITUI COMISSÃO QUE EXECUTARÁ A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DE QUE TRATA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO, REGIDO PELO EDITAL Nº 16/2024.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando:
I - As disposições contidas no Edital nº 16, de 15 de março de 2024.
RESOLVO:
Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela avaliação da Prova de Desempenho Didático do Processo de Inscrição, para fins do disposto no item 7 do Edital em epígrafe.
Art. 2º Atribuir à referida Comissão o seguinte:
I - Avaliar os candidatos de acordo com os critérios descritos no item 7.2 do referido Edital;
II - Responder eventuais recursos, subsidiado pela Comissão de Recursos de que trata a Portaria nº 4, de 12 de janeiro de 2024;
III - Elaborar o Parecer Técnico nos termos do item 7.16 do Edital e disponibilizá-lo à Comissão de Gestão de Documentos instituída pela Portaria nº 4, de 12 de janeiro de 2024;
IV - Encaminhar o resultado final à Comissão de Gestão de Documentos, para fins de conferência, organização e controle;
V - Exercer outras atividades correspondentes.
Art. 3º Designar os seguintes servidores:

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Rows include Renato Rodrigues Fernandes (MASP 12345286, Presidente) and Renato Rocha Menezes (10744704, Membro).

Portaria FHA Nº 22, DE 1º DE ABRIL DE 2024
CONSTITUI COMISSÃO QUE EXECUTARÁ A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DE QUE TRATA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO, REGIDO PELO EDITAL Nº 16/2024.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando:
I - As disposições contidas no Edital nº 16, de 15 de março de 2024.
RESOLVO:
Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela avaliação da Prova de Desempenho Didático do Processo de Inscrição, para fins do disposto no item 7 do Edital em epígrafe.
Art. 2º Atribuir à referida Comissão o seguinte:
I - Avaliar os candidatos de acordo com os critérios descritos no item 7.2 do referido Edital;
II - Responder eventuais recursos, subsidiado pela Comissão de Recursos de que trata a Portaria nº 4, de 12 de janeiro de 2024;
III - Elaborar o Parecer Técnico nos termos do item 7.16 do Edital e disponibilizá-lo à Comissão de Gestão de Documentos instituída pela Portaria nº 4, de 12 de janeiro de 2024;
IV - Encaminhar o resultado final à Comissão de Gestão de Documentos, para fins de conferência, organização e controle;
V - Exercer outras atividades correspondentes.
Art. 3º Designar os seguintes servidores:

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Rows include Renato Rodrigues Fernandes (MASP 12345286, Presidente) and Renato Rocha Menezes (10744704, Membro).

Portaria FHA Nº 22, DE 1º DE ABRIL DE 2024
CONSTITUI COMISSÃO QUE EXECUTARÁ A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DE QUE TRATA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO, REGIDO PELO EDITAL Nº 16/2024.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando:
I - As disposições contidas no Edital nº 16, de 15 de março de 2024.
RESOLVO:
Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela avaliação da Prova de Desempenho Didático do Processo de Inscrição, para fins do disposto no item 7 do Edital em epígrafe.
Art. 2º Atribuir à referida Comissão o seguinte:
I - Avaliar os candidatos de acordo com os critérios descritos no item 7.2 do referido Edital;
II - Responder eventuais recursos, subsidiado pela Comissão de Recursos de que trata a Portaria nº 4, de 12 de janeiro de 2024;
III - Elaborar o Parecer Técnico nos termos do item 7.16 do Edital e disponibilizá-lo à Comissão de Gestão de Documentos instituída pela Portaria nº 4, de 12 de janeiro de 2024;
IV - Encaminhar o resultado final à Comissão de Gestão de Documentos, para fins de conferência, organização e controle;
V - Exercer outras atividades correspondentes.
Art. 3º Designar os seguintes servidores:

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Rows include Renato Rodrigues Fernandes (MASP 12345286, Presidente) and Renato Rocha Menezes (10744704, Membro).

Portaria FHA Nº 22, DE 1º DE ABRIL DE 2024
CONSTITUI COMISSÃO QUE EXECUTARÁ A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DE QUE TRATA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO, REGIDO PELO EDITAL Nº 16/2024.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando:
I - As disposições contidas no Edital nº 16, de 15 de março de 2024.
RESOLVO:
Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela avaliação da Prova de Desempenho Didático do Processo de Inscrição, para fins do disposto no item 7 do Edital em epígrafe.
Art. 2º Atribuir à referida Comissão o seguinte:
I - Avaliar os candidatos de acordo com os critérios descritos no item 7.2 do referido Edital;
II - Responder eventuais recursos, subsidiado pela Comissão de Recursos de que trata a Portaria nº 4, de 12 de janeiro de 2024;
III - Elaborar o Parecer Técnico nos termos do item 7.16 do Edital e disponibilizá-lo à Comissão de Gestão de Documentos instituída pela Portaria nº 4, de 12 de janeiro de 2024;
IV - Encaminhar o resultado final à Comissão de Gestão de Documentos, para fins de conferência, organização e controle;
V - Exercer outras atividades correspondentes.
Art. 3º Designar os seguintes servidores:

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Rows include Renato Rodrigues Fernandes (MASP 12345286, Presidente) and Renato Rocha Menezes (10744704, Membro).

Portaria FHA Nº 22, DE 1º DE ABRIL DE 2024
CONSTITUI COMISSÃO QUE EXECUTARÁ A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DE QUE TRATA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO, REGIDO PELO EDITAL Nº 16/2024.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando:
I - As disposições contidas no Edital nº 16, de 15 de março de 2024.
RESOLVO:
Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela avaliação da Prova de Desempenho Didático do Processo de Inscrição, para fins do disposto no item 7 do Edital em epígrafe.
Art. 2º Atribuir à referida Comissão o seguinte:
I - Avaliar os candidatos de acordo com os critérios descritos no item 7.2 do referido Edital;
II - Responder eventuais recursos, subsidiado pela Comissão de Recursos de que trata a Portaria nº 4, de 12 de janeiro de 2024;
III - Elaborar o Parecer Técnico nos termos do item 7.16 do Edital e disponibilizá-lo à Comissão de Gestão de Documentos instituída pela Portaria nº 4, de 12 de janeiro de 2024;
IV - Encaminhar o resultado final à Comissão de Gestão de Documentos, para fins de conferência, organização e controle;
V - Exercer outras atividades correspondentes.
Art. 3º Designar os seguintes servidores:

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Rows include Renato Rodrigues Fernandes (MASP 12345286, Presidente) and Renato Rocha Menezes (10744704, Membro).

Portaria FHA Nº 22, DE 1º DE ABRIL DE 2024
CONSTITUI COMISSÃO QUE EXECUTARÁ A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DE QUE TRATA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO, REGIDO PELO EDITAL Nº 16/2024.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando:
I - As disposições contidas no Edital nº 16, de 15 de março de 2024.
RESOLVO:
Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela avaliação da Prova de Desempenho Didático do Processo de Inscrição, para fins do disposto no item 7 do Edital em epígrafe.
Art. 2º Atribuir à referida Comissão o seguinte:
I - Avaliar os candidatos de acordo com os critérios descritos no item 7.2 do referido Edital;
II - Responder eventuais recursos, subsidiado pela Comissão de Recursos de que trata a Portaria nº 4, de 12 de janeiro de 2024;
III - Elaborar o Parecer Técnico nos termos do item 7.16 do Edital e disponibilizá-lo à Comissão de Gestão de Documentos instituída pela Portaria nº 4, de 12 de janeiro de 2024;
IV - Encaminhar o resultado final à Comissão de Gestão de Documentos, para fins de conferência, organização e controle;
V - Exercer outras atividades correspondentes.
Art. 3º Designar os seguintes servidores:

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Rows include Renato Rodrigues Fernandes (MASP 12345286, Presidente) and Renato Rocha Menezes (10744704, Membro).

Portaria FHA Nº 22, DE 1º DE ABRIL DE 2024
CONSTITUI COMISSÃO QUE EXECUTARÁ A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DE QUE TRATA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO, REGIDO PELO EDITAL Nº 16/2024.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando:
I - As disposições contidas no Edital nº 16, de 15 de março de 2024.
RESOLVO:
Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela avaliação da Prova de Desempenho Didático do Processo de Inscrição, para fins do disposto no item 7 do Edital em epígrafe.
Art. 2º Atribuir à referida Comissão o seguinte:
I - Avaliar os candidatos de acordo com os critérios descritos no item 7.2 do referido Edital;
II - Responder eventuais recursos, subsidiado pela Comissão de Recursos de que trata a Portaria nº 4, de 12 de janeiro de 2024;
III - Elaborar o Parecer Técnico nos termos do item 7.16 do Edital e disponibilizá-lo à Comissão de Gestão de Documentos instituída pela Portaria nº 4, de 12 de janeiro de 2024;
IV - Encaminhar o resultado final à Comissão de Gestão de Documentos, para fins de conferência, organização e controle;
V - Exercer outras atividades correspondentes.
Art. 3º Designar os seguintes servidores:

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Rows include Renato Rodrigues Fernandes (MASP 12345286, Presidente) and Renato Rocha Menezes (10744704, Membro).

Portaria FHA Nº 22, DE 1º DE ABRIL DE 2024
CONSTITUI COMISSÃO QUE EXECUTARÁ A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DE QUE TRATA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO, REGIDO PELO EDITAL Nº 16/2024.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando:
I - As disposições contidas no Edital nº 16, de 15 de março de 2024.
RESOLVO:
Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela avaliação da Prova de Desempenho Didático do Processo de Inscrição, para fins do disposto no item 7 do Edital em epígrafe.
Art. 2º Atribuir à referida Comissão o seguinte:
I - Avaliar os candidatos de acordo com os critérios descritos no item 7.2 do referido Edital;
II - Responder eventuais recursos, subsidiado pela Comissão de Recursos de que trata a Portaria nº 4, de 12 de janeiro de 2024;
III - Elaborar o Parecer Técnico nos termos do item 7.16 do Edital e disponibilizá-lo à Comissão de Gestão de Documentos instituída pela Portaria nº 4, de 12 de janeiro de 2024;
IV - Encaminhar o resultado final à Comissão de Gestão de Documentos, para fins de conferência, organização e controle;
V - Exercer outras atividades correspondentes.
Art. 3º Designar os seguintes servidores:

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Rows include Renato Rodrigues Fernandes (MASP 12345286, Presidente) and Renato Rocha Menezes (10744704, Membro).

Portaria FHA Nº 22, DE 1º DE ABRIL DE 2024
CONSTITUI COMISSÃO QUE EXECUTARÁ A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DE QUE TRATA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO, REGIDO PELO EDITAL Nº 16/2024.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando:
I - As disposições contidas no Edital nº 16, de 15 de março de 2024.
RESOLVO:
Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela avaliação da Prova de Desempenho Didático do Processo de Inscrição, para fins do disposto no item 7 do Edital em epígrafe.
Art. 2º Atribuir à referida Comissão o seguinte:
I - Avaliar os candidatos de acordo com os critérios descritos no item 7.2 do referido Edital;
II - Responder eventuais recursos, subsidiado pela Comissão de Recursos de que trata a Portaria nº 4, de 12 de janeiro de 2024;
III - Elaborar o Parecer Técnico nos termos do item 7.16 do Edital e disponibilizá-lo à Comissão de Gestão de Documentos instituída pela Portaria nº 4, de 12 de janeiro de 2024;
IV - Encaminhar o resultado final à Comissão de Gestão de Documentos, para fins de conferência, organização e controle;
V - Exercer outras atividades correspondentes.
Art. 3º Designar os seguintes servidores:

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Rows include Renato Rodrigues Fernandes (MASP 12345286, Presidente) and Renato Rocha Menezes (10744704, Membro).

Portaria FHA Nº 22, DE 1º DE ABRIL DE 2024
CONSTITUI COMISSÃO QUE EXECUTARÁ A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DE QUE TRATA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO, REGIDO PELO EDITAL Nº 16/2024.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando:
I - As disposições contidas no Edital nº 16, de 15 de março de 2024.
RESOLVO:
Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela avaliação da Prova de Desempenho Didático do Processo de Inscrição, para fins do disposto no item 7 do Edital em epígrafe.
Art. 2º Atribuir à referida Comissão o seguinte:
I - Avaliar os candidatos de acordo com os critérios descritos no item 7.2 do referido Edital;
II - Responder eventuais recursos, subsidiado pela Comissão de Recursos de que trata a Portaria nº 4, de 12 de janeiro de 2024;
III - Elaborar o Parecer Técnico nos termos do item 7.16 do Edital e disponibilizá-lo à Comissão de Gestão de Documentos instituída pela Portaria nº 4, de 12 de janeiro de 2024;
IV - Encaminhar o resultado final à Comissão de Gestão de Documentos, para fins de conferência, organização e controle;
V - Exercer outras atividades correspondentes.
Art. 3º Designar os seguintes servidores:

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Rows include Renato Rodrigues Fernandes (MASP 12345286, Presidente) and Renato Rocha Menezes (10744704, Membro).

Portaria FHA Nº 22, DE 1º DE ABRIL DE 2024
CONSTITUI COMISSÃO QUE EXECUTARÁ A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DE QUE TRATA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO, REGIDO PELO EDITAL Nº 16/2024.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando:
I - As disposições contidas no Edital nº 16, de 15 de março de 2024.
RESOLVO:
Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela avaliação da Prova de Desempenho Didático do Processo de Inscrição, para fins do disposto no item 7 do Edital em epígrafe.
Art. 2º Atribuir à referida Comissão o seguinte:
I - Avaliar os candidatos de acordo com os critérios descritos no item 7